PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 873 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a doação de aparelhos telefônicos a Santa Casa de Misericordia e a Delegacia de Polícia, ambas desta Cidade.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Santa Casa de Misericordia o aparelho telefônico nº 4222, e, a Delegacia de Polícia o aparelho nº 4333, ambos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 09 de Novembro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 09 de Novembro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apn/.